



DECRETO Nº 524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 362, de 02 de fevereiro de 2021”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 362, de 02 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São consideradas de natureza essencial no âmbito do município os serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Casa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Gabinete Militar”.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.

Nº: 12.986 de 22/02/2021

Pág. nº: 74.